



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Comissão Eleitoral Geral

INFORMAÇÃO

**COMUNICADO 05**

**ELEIÇÕES PARA REITOR (A), DIRETOR (A) DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS,  
HUPE, PPC, DIRETOR(A) DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS**

**– QUADRIÊNIO 2024-2027 –**

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral, no âmbito de suas competências descritas nas Resoluções nº 02/2007, nº 03/2007, nº 05/2011 e nº 04/2019, e com base no calendário das eleições para Reitor (a), Diretor (a) das Unidades Universitárias, HUPE, PPC, Diretor (a) de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede SIRIUS, estabelecido pela Resolução nº 02/2023, comunica:

**FINANCIAMENTO DE CAMPANHA**

Considerando que também é responsabilidade da chapa garantir a transparência e a lisura do processo eleitoral;

Com base no art 14 da Resolução 002/2007, que diz:

"Art. 14 - É vedado todo e qualquer auxílio pecuniário da Universidade às chapas e aos candidatos, bem como auxílio administrativo de caráter discriminatório.

Parágrafo único – As chapas deverão apresentar à Comissão Eleitoral as fontes discriminadas nominalmente do financiamento de sua campanha, bem como indicar os gastos referentes."

A Comissão Eleitoral Geral, resolve:

1. Toda doação deverá ser expressamente identificada na prestação de contas;
2. A prestação de contas deverá conter:
  - a. Conta Bancária em nome de pessoa física, não necessariamente no nome de um dos membros da chapa, aberta exclusivamente para este fim;
  - b. Planilha com entradas e saídas, discriminando os gastos e doações nominalmente, bem como as referências das notas fiscais e
  - c. Anexo contendo as notas fiscais, comprovantes de pagamentos e extrato bancário.
3. A prestação de contas é de caráter obrigatório para as chapas concorrentes a Reitoria e Vice Reitoria, conforme o artigo 14, da Resolução 002/2007.
- 4 A prestação de contas deverá ser entregue até o dia 04 de dezembro de 2023, na Secretaria

dos Conselhos, com ofício direcionado a Comissão Eleitoral Geral.

UERJ, em 10 de agosto de 2023.

**LUCIA HELENA SALGADO E SILVA**  
Presidente da Comissão Eleitoral Geral - 2023

Rio de Janeiro, 18 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva Pedra, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 18/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **57942104** e o código CRC **7A72D9D9**.

Referência: Processo nº SEI-260007/034811/2023

SEI nº 57942104

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>